



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET-FÍSICA



EDITAL INTERNO 01/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-FÍSICA

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Física (Bacharelado e Licenciatura) do CCEN/UFPB, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação N° 591/2009, N° 975/2010, N° 976/2010 e N° 343/2013, e das resoluções N° 36/2013 e N° 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público através deste edital que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o processo de **seleção** de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET- Física** conforme apresentado a seguir:

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos distribuídos entre 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e as diversas regiões geográficas do país, instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

1.2 O PET é desenvolvido por grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar formados com até 12 (doze) vagas para bolsistas e 06 (seis) vagas para não bolsistas (voluntários), com a tutoria de um(a) docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Física e para uma atuação profissional caracterizada pela ética que contribua para a vivência plena da cidadania no Brasil.

2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET

2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) estudantes de graduação.

2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-Física

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo PET-Física do Curso de Física/CCEN, Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 03 (três) VAGAS para estudantes bolsistas;
- 06 (seis) VAGAS para estudantes não bolsistas (voluntários).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura ou de Bacharelado em Física do CCEN/UFPB, a partir do 2º (segundo) período letivo, faltando integralizar pelo menos 88 créditos para estudantes do Curso de Licenciatura e pelo menos 100 créditos para estudantes do Curso de Bacharelado, isto é, faltando no mínimo 4 (quatro) períodos letivos (dois anos) para a conclusão do curso.

a) Será vedada a participação de estudante que refizeram a reentrada para renovar o histórico, mesmo que estes se encaixem nos critérios acima mencionados;

4.2 Não participar, como bolsista ou voluntário, de qualquer outro tipo de programa acadêmico da UFPB.

4.2.1 O(a) estudante só poderá acumular bolsa se essa for Bolsa Alimentação e/ou Permanência.

4.2.2 Quando for o caso, o(a) estudante deverá abdicar da bolsa preexistente para ingressar no programa PET-Física;

4.2.3 Quando for o caso, o(a) estudante deverá se desligar dos outros programas acadêmicos da UFPB para poder ingressar no programa PET-Física;

4.3 Não possuir vínculo empregatício.

4.4 Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);

4.5 Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa conforme horário a ser preestabelecido com os(as) professores(as) Tutores(as) após a seleção;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET

5.1 Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;

5.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

5.3 Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;

5.4 Dedicar-se integralmente às atividades do curso de graduação em Física e do Programa de Educação Tutorial.

5.5 Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 6,0 (seis);

5.6 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo(a) tutor(a);

5.7 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

5.8 Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

5.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do(a) bolsista com a UFPB e o MEC.

5.10 Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, algumas atividades do grupo PET-Física estão sendo realizadas de maneira remota, salvo as atividades em ambiente aberto.

6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET

6.1 O(a) estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

6.2 A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o(a) bolsista.

6.3 Os(as) estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do(a) estudante bolsista.

6.4 O(a) estudante bolsista e o(a) estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

6.5 O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

7. DO DESLIGAMENTO DOS(AS) ESTUDANTES DO GRUPO PET

7.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

7.2 Desistência;

7.3 Rendimento escolar insuficiente;

7.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

7.5 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitoras de graduação e de extensão, ou equivalentes;

7.6 Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

7.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET-Física serão gratuitas;

8.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário via google forms através do link <https://forms.gle/cyJhJ5Jh8DKMoaCN9>, em caso de dúvidas envie e-mail para: petfisica@fisica.ufpb.br no período prescrito neste edital.

a) O formulário também poderá ser acessado através do site; <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica> na aba editais;

8.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da

inscrição, são da inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

8.5 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, que pode ser obtida no anexo a este documento;
- b. Histórico acadêmico atualizado;
- c. Currículo lattes atualizado;
- d. Documento comprovando que o(a) candidat(a) está devidamente matriculado, no semestre vigente;
- e. Declaração do(a) candidato(a) (modelo em anexo) afirmando não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa durante a vigência da bolsa PET;
- f. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- g. Cópia de comprovante de residência.

h. Carta de Intenções dirigida à Comissão de Seleção, justificando o interesse em participar do grupo PET/Física, bem como as perspectivas de trabalho em pesquisa, ensino e extensão, considerando os objetivos e as diretrizes que constam no Manual de Orientações Básicas do PET. O Manual (arquivo em formato PDF) está disponível no site do MEC no endereço:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=338&Itemid ;

8.6 Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados no ato da inscrição.

8.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção (petfisica@fisica.ufpb.br), o qual será respondido em até 2 (dois) dias.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo(a) tutor(a) do PET-Física e por 4 (quatro) estudantes bolsistas do grupo PET-Física, sob a presidência do(a) tutor(a) do PET.

9.2 A seleção dos candidatos constará de duas etapas, uma de caráter teórico e outra de caráter teórico/ prático, composta pelas seguintes fases: a primeira consiste na análise da nota em FG1 e a redação dissertativa; a segunda consiste na entrevista e dinâmica de grupo, ambas com caráter classificatório;

9.3 Análise da nota FG1: consiste na adoção de critério objetivo na qual serão classificados para a segunda fase, no máximo, os(as) primeiros(as) 20 (vinte) candidatos(as) que possuem as maiores notas em FG1;

9.4 A Redação Dissertativa: consiste na elaboração e envio individual de uma dissertação original acerca de um tema teórico ou experimental em física a ser definido pela Comissão de Seleção. O tema será divulgado aos(às) candidatos(as) no dia da homologação das inscrições e deverá ser enviado para a comissão de seleção 1 (um) dia antes do início do período de entrevistas.

- a) Nota máxima da redação é 10 pontos.

b) A correção da prova de redação irá avaliar três competências:

- i. Domínio da física básica, de seus conceitos, das grandezas físicas e suas relações (até 4 pontos);
- ii. Domínio da norma padrão da língua escrita (até 2 pontos);
- iii. Capacidade de criar, elaborar, organizar, montar, interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (até 4 pontos).

9.5 Dinâmica de Grupo: será realizada uma dinâmica de grupo (presencial – ver artigo 5.10 sob protocolo de Biossegurança) com os classificados na fase anterior (redação), contando com a participação do(a) Tutor(a) e de estudantes do grupo PET-Física UFPB. Esta etapa tem caráter classificatório.

- a) A ausência na dinâmica de grupo, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).
- b) Nesta fase serão avaliadas habilidades dos(as) candidatos(as) que se fazem necessárias no cotidiano dos(as) estudantes do grupo PET, tais como, criatividade, concentração, tomar iniciativa, lidar com opiniões divergentes, liderar equipes e zelo com os materiais.

9.6 A nota para classificação final dos(as) candidatos(as) será composta pela média ponderada das seguintes parcelas: Nota final da disciplina de Física Geral I (FGI), uma redação dissertativa sobre Física (RDF) dinâmica de grupo (DG) e Entrevista (ENT).

- a) O não comparecimento em qualquer umas das etapas caracterizará a desclassificação do(a) candidato(a).

9.7 Entrevista: a comissão de seleção fará uma entrevista com todos(as) os(as) inscritos(as).

- a) A ordem das entrevistas será a mesma das inscrições e será divulgada junto com a homologação das inscrições.
 - i. A ausência na ENTREVISTA, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

b) Nesta fase serão avaliadas:

- i. Nota de Física Geral I (FGI);
- ii. Apresentação da carta de motivação: grau de interesse/motivação;
- iii. Leitura, argumentação e defesa da Redação Dissertativa;

c) Durante a entrevista serão avaliadas as seguintes habilidades:

- i. postura diante dos(as) entrevistadores(as) (4 pontos);
- ii. linguagem corporal (3 pontos);
- iii. linguagem verbal (3 pontos);

9.8. As entrevistas terão duração de até 60 minutos, serão realizadas pelo Google Meet e gravadas pela Comissão de Seleção;

9.9. A classificação da seleção dos(as) estudantes do Grupo PET-Física será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato(a), sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas na Análise da nota de Física Geral I, Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Redação dissertativa e entrevista, observados os seguintes pesos:

a) Nota de Física Geral I (FGI) = peso 1 (um)

b) Redação Dissertativa: (RD) = peso 3 (três);

c) Entrevista (ENT) = peso 4 (quatro);

d) Dinâmica de grupo (DG) = peso 2 (dois)

$$\text{Nota Final} = \frac{(1 \times \text{FGI} + 2 \times \text{DG} + 3 \times \text{RD} + 4 \times \text{ENT})}{10}$$

10

9.9.1 Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os(as) candidatos(as) que, obtiverem sucessivamente:

I - Candidato(a) com maior idade, conforme previsão constante no art.27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

II – Candidato(a) com a menor renda familiar, na forma do art. 44, § 2o da Lei 9.394/96,

III - Persistindo o empate, será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que com a maior nota na Entrevista,

IV - Havendo desistência de candidatos(as) aprovados(as), deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados(as) fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

9.10 Serão selecionados(as) os(as) 9 (nove) primeiros(as) colocados(as) na lista de classificação, sendo os(as) 3 (três) primeiros(as) como bolsistas e os(as) 6 (seis) restantes como não bolsistas (voluntários).

9.11 O(a) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013)

9.12 A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos(as) 09 (nove) candidatos(as) aprovados(as), para homologação.

9.13 O Prazo de validade dessa seleção é de seis meses, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo, a critério do(a) Tutor(a), ser prorrogado por igual período.

9.14 Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET-Física (petfisica@fisica.ufpb.br).

9.15 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção;

9.16 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.17 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do Departamento de Física e Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

9.18 O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

10 – DO CALENDÁRIO E LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

03 de novembro de 2021	Lançamento do Edital
Até 06 de novembro de 2021	Impugnação do Edital
De 08 a 12 de novembro de 2021	Inscrições
16 de novembro de 2021	Divulgação da Homologação das Inscrições
De 16 à 18 de novembro de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.
19 de novembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições.
De 22 à 26 de novembro de 2021	Realização da Entrevista e Dinâmica de Grupo
27 de novembro de 2021	Divulgação do Resultado preliminar
De 27 à 29 de novembro de 2021	Prazo para recurso contra o resultado Preliminar
30 de novembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos do resultado preliminar.
01 de dezembro de 2021	Divulgação do Resultado Final

11 – DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Após a divulgação do resultado final os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão contatados(as) para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

11.2 O(a) candidato(a) que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação.

11.3 Após a assinatura do termo de compromisso, os(as) candidatos(as) selecionados(as) como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481. Informações sobre o Grupo PET-Física, seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis na internet em <http://plone.ufpb.br/PET-Fisica>

12.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção
Grupo PET-Física



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021/PRG/UFPB**

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO PET FÍSICA

À Comissão de Seleção PET Física 2021

1. Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ órgão expedidor: _____

2. Dados institucionais

Curso:(modalidade) _____ Período _____

3. Contato

Rua _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone _____ e-mail _____

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital Nº01/2020/PRG/UFPB de Seleção para Bolsista e voluntário do grupo PET Física da Portaria MEC Nº 976 de 2010, republicada em 2013 e do Manual de Orientações Básicas PET (2006), aceitando submeter-me a essas normas.

João Pessoa (PB), _____ de _____ de

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021/PRG/UFPB**

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
matrícula número _____, estudante do curso de Física modalidade
_____ da UFPB declaro, para os devidos fins, que não recebo/acumulo
valores relativos a bolsa de ensino, de pesquisa e/ou de extensão.

João Pessoa, _____ de _____ de 2021.

Assinatura